Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 205

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

ERRATA da Lei Municipal nº 1.156, de 17 de Dezembro de 2.021.

Vimos por meio desta, diante de erro material constante na Lei Municipal nº 1.156, de 17 de dezembro de 2.021, retificar a referida Lei.

ONDE SE LÊ:

"Parágrafo único. Não são abrangidos pela concessão de ganho real os Subsídios recebidos pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores e os servidores públicos regulados pela Lei n.º 713/2011 e seus anexos, que são regidos por legislação específica. "

LEIA-SE:

"Parágrafo único. Não são abrangidos pela concessão de ganho real os Subsídios recebidos pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores e os servidores públicos regulados pela Lei n.º 713/2012 e seus anexos, que são regidos por legislação específica. "

Publique-se para que passe a viger com a retificação supra.

LEI Nº 1156, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Autoriza o poder executivo municipal a conceder aumento salarial e repasse inflacionários aos servidores públicos municipais."

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou através do Autógrafo nº 053/21, e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Município autorizado a conceder ganho real de 5% (cinco por cento) no vencimento dos servidores públicos do Município, bem como aos Conselheiros Tutelares, incidente a partir do mês de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Não são abrangidos pela concessão de ganho real os Subsídios recebidos pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores e os servidores públicos regulados pela Lei n.º 713/2012 e seus anexos, que são regidos por legislação específica.

Artigo 4º - Fica ainda, o Município autorizado a conceder 1% (um por cento) a título de revisão geral anual, sobre os vencimentos básicos de todos os servidores públicos municipais, Conselheiros Tutelares, aos Subsídios recebidos pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de janeiro de 2022, em respeito à Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 20 de Dezembro de 2021.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

ERRATA da Lei Municipal nº 1.159, de 17 de Dezembro de 2.021.

Vimos por meio desta, diante de erro material constante na Lei Municipal nº 1.159, de 17 de dezembro de 2.021, retificar a referida Lei.

ONDE SE LÊ:

01	Técnico Contábil	20	II	R$ 1.099,00

LEIA-SE:

01	Técnico Contábil	20	II	R$ 1.199,00

Publique-se para que passe a viger com a retificação supra.

LEI Nº 1159, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre alteração da redação do § 2º do art. 2º e §2º do art. 3º da Lei nº 994, de 22 de junho de 2017 e dá outras providências."

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou através do Autógrafo nº 054/21, e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1° - O quadro funcional do § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 994, de 22 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Os cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão se submetem às denominações, referências e cargas horárias, conforme as seguintes disposições:

§1º Denominação, número de vagas e referências dos cargos em provimento efetivo e carga/horária:

Nº Vagas	Denominação dos Cargos	Carga horária semanal	Ref.	Valor
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40	I	R$ 1.443,75
01	Vigia	40	I	R$ 1.443,75
01	Recepcionista	40	I	R$ 1.443,75
01	Técnico Contábil	20	II	R$ 1.199,00
02	Motorista	40	III	R$ 1.265,00
01	Assessor Jurídico	30	IV	R$ 4334,00

§2º Denominação, número de vagas e referências dos cargos em provimento em comissão e carga/horária:

Nº Vagas	Denominação dos Cargos	Carga horária semanal	Ref.	Valor
01	Diretor Administrativo	40	IV	R$ 4.334,00
01	Diretor Financeiro e Pessoal	40	IV	R$ 4.334,00

Artigo 2° - O § 2º do Art. 3º da Lei nº 994, de 22 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º O valor da gratificação a ser pago ao servidor designado para as funções de Responsável por Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado corresponderá à 50% (cinquentap por cento) do menor salário base devido ao servidor público da Câmara Municipal de Nova Campina."

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 20 de Dezembro de 2021.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

Decretos

DECRETO N.º 3303, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando prolongamento da Rua Maria da Glória Loureiro".

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO, Prefeita do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 62, inciso XXX, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Artigo 1º É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada o prolongamento da Rua Maria da Glória Loureiro, para continuação da Rua. Ficando seu ponto inicial na Rua Benedito Candido Loureiro e ponto final a Rua Benedito Marques de Almeida, e para extensão da rede de energia elétrica, que será realizada pela empresa Elektro, em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo nº 2986/2021, e a seguinte descrição:

AREA DE DESAPROPRIAÇÃO – Prolongamento Rua Maria da Glória Loureiro:

De P1 à P2 7,00m

De P2 à P3 17,50m

De P3 à P4 7,00m

De P4 à P1 17,50m

Totalizando uma área total de: 122,50 m².

Artigo 2º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 22 de dezembro de 2021.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Ratificação

Ratificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo nº. 3729/2021; comunica a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação n° 180/2021 nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações; FORNECEDOR: BOLA BRANCA ESPORTES LTDA inscrito no CNPJ n° 46.061.222/0001-15,; OBJETO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA SUSPENSÃO DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS; VALOR: R$ 16.843,80 (Dezesseis mil e oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). Data da Ratificação: 16/12/2021. Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

Ratificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo nº. 3495/2021; comunica a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação n° 181/2021 nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações; FORNECEDOR: STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI inscrito no CNPJ n° 19.448.616/0001-58; OBJETO:AQUISIÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA ; VALOR: R$ 16.514,83 (Dezesseis mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e três centavos). Data da Ratificação: 17/12/2021. Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

Ratificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo nº. 3755/2021; comunica a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação n° 182/2021 nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações; FORNECEDOR: GILMAR MARCEL PAES inscrito no CNPJ n° 19.448.616/0001-58; OBJETO:AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI ; VALOR: R$ 3.477,34 (Três mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Data da Ratificação: 21/12/2021. Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

Contratos

Extrato de Contrato

APREFEITURAMUNICIPALDENOVACAMPINA por meio da Carta Convite nº. 003/2021; Processo Administrativo nº. 3839/2021; Objeto: Contratação de Serviços Especializados para Execução de Projeto de Segurança Contra Incêndio na Escola Francisco Jose Gomes de Camargo; informa que firmou o Contrato n° 075/2021, ao valor total de R$ 166.300,00 (cento e sessenta e seis mil e trezentos reais) com a empresa PROTEC INCÊNDIO COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.626.173/0001-90, assinado em 22 de dezembro de 2021, vigente por 02(dois) meses contados a partir da ordem de serviço. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Muncipal)

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo nº 116/2021; Contrato nº 013/2021 Objeto: Contratação de Serviços Especializados para revitalização da lagoa municipal de contenção de águas pluviais; informa que aditou a vigência contratual até 15/09/2022; Contratado: RGM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME inscrito no CNPJ n° 17.663.122/0001-60, mantendo-se as disposições contratuais. Maiores informações fone (15) 3535-6100. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Tomada de Preço nº. 008/2021; Processo Administrativo nº 2762/2021; Objeto: Contratação de Serviços com Fornecimento de Material para Construção de Alambrado para Aterro Sanitário; informa que firmou o Contrato n° 077/2021, ao valor total de R$ 207.163,18, com a empresa YURI S T VANIS DE MELO - ME, inscrita no CNPJ nº 36.631.619/0001-41, assinado em 22 de dezembro de 2021, vigente por 06(seis) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Muncipal).

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Tomada de Preço nº. 007/2021; Processo Administrativo nº 2601/2021; Objeto: Contratação de serviços especializados em construção civil para construçaõ de casa de bomba na lagoa central de contenção de águas pluviais e muro de arrimo; informa que firmou os Contratos n° 073 e 074/2021, aos valores totais de R$ 38.357,50 e 15.000,00 respectivamente, com a empresa RGM - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 17.663.122/0001-60, assinado em 20 de dezembro de 2021, vigente por 04(quatro) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Muncipal).

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Nova Campina-SP

Contratado: Império Fachadas e Comunicação Visual Itapeva LTDA

Modalidade: Convite 004/21

Objeto: Serviço de pintura no prédio do Legislativo Municipal.

Valor global: R$ 54.981,47 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos)

Dotação: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros

Prazo de vigência: até 31/12/2021

Data da assinatura do contrato: 21/12/2021

ANDERSON FABRÍCIO SOUZA SILVA

Presidente

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Antonio Neves Cavalheiro
Vice – Prefeito

Antonio Isael de Oliveira Junior
Secretário de Saúde

Dayane Mesquita Camargo
Secretaria de Administração e Planejamento

Eliel Cardoso Santiago
Secretario de Governo

Luciano Vieira Proença
Secretario de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Marcos Takabayachi
Secretario de Finanças

Orlando Cardoso de Almeida
Secretario de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

Rosangela Aparecida de Souza
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Anderson Fabricio Souza Silva
Presidente

Calir Lopes de Araujo
Vice – Presidente

Rosemari da Silva Oliveira
Primeira Secretaria

Célio Santos Andrade
Segundo Secretario

Vereadores

Aparecido José de Almeida

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

Wagner Camargo dos Santos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**